

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESÁ 1283

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 683

DISPÕE SOBRE NOMECLATURA DE VIAS
PÚBLICAS NA VILA DE SANTO ANTONIO,
NÊSTE MUNICÍPIO.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Santo Antonio, a via pública que inicia na rua 14 de Julho e termina no Ginásio Santo Antonio.

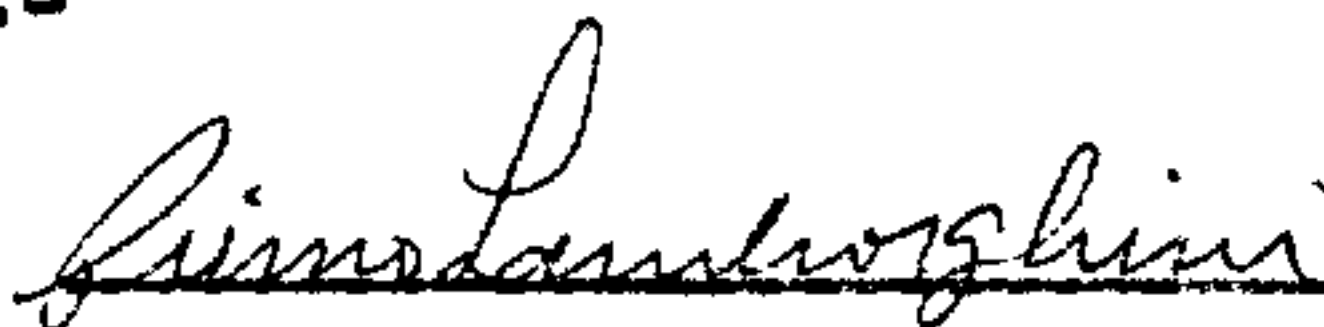
Art. 2º - Fica denominada de rua João Corteletti, a via pública que se inicia na Rua 14 de Julho a altura do número 911.

Art. 3º - Fica denominada de Rua João Wutkowsky, a via pública que se inicia verticalmente nessa última (Rua João Corteletti).

Art. 4º - Fica denominada de Rua Santa Luzia, a via pública que se inicia verticalmente na rua anterior (Rua João Wutkowsky) e termina na rua 14 de Julho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 7 / de outubro de 1975.-



(PRIMO LAMBORGHINI)

Presidente da Câmara